



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3827/2026, de 19 de Março de 2026.

PUBLICADO	
Nº	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	2271
Data	19, 03, 26

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 741.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.14.2072-3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$120.000,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		120.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.14.2073-3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.000,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001.2.62.2.2004-3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.14.2072-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$34.000,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		34.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.14.2073-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$34.000,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		34.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.12.2056-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$300.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.14.2070-4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$13.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.14.2073-4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$120.000,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$120.000,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		120.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$34.000,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		34.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$20.000,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$34.000,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	34.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$120.000,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	120.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.245.14.2070-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$13.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.301.11.2068-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

10.002.10.301.12.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.001.2.62.2.2004-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Março de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

*** **179-**

Prefeito